



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 356, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 396/95,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-33.000,00----- (trinta e três mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

2010-	9	ADMINISTRAÇÃO	
03070202.01		Coordenação e Manutenção	
3111		Pessoal Civil	R\$-16.000,00
2010	11	ADMINISTRAÇÃO	
03070202.01		Coordenação e Manutenção	
3120		Material de Consumo	R\$- 1.000,00
2030	34	FINANÇAS	
03080322.01		Coordenação e Manutenção	
3111		Pessoal Civil	R\$- 6.000,00
2070-	82	SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA	
10580212.01		Coordenação e Manutenção	
3132		Outros Serviços e Encargos	R\$-10.000,00
Total			R\$-33.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2010-			
11623461.01		Constr de Galpões e Infraest p/Indústrias	
4110		Obras e Instalações	R\$-33.000,00
Total.....			R\$-33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Meridiano, 05 de dezembro de 1996.

DR. IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

195

Decreto nº 356

fls.-02-

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilher 1581 - Fone 074 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.